



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **14.672/2010-18.845**
INTERESSADO: **RICARDO SCARTEZINI DE AZEREDO COUTINHO**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA-GO**

DECLARAÇÃO 086 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **44m (Quarenta e quatro metros)** de profundidade, localizado na **CHÁCARA SAMAMBAIA Nº27-A, ANTIGA FAZENDA SAMAMBAIA, ATUALMENTE SETOR CHÁCARAS SAMAMBAIA**, coordenadas geográficas **16°34'58,4"S e 49°12'10,1"W**, no município de **GOIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico**.

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. RICARDO SCARTEZINI DE AZEREDO COUTINHO, CPF 168.179.901-49, e o Sr. ELIO JOVE VIEIRA JÚNIOR, CPF 719.215.591-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **17** dias do mês **maio** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente